

**CME****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADAMANTINA/SP**

Praça Tiradentes, 546 – Centro – Adamantina/SP – cep: 17800-000 - Fone: (18) 3522-1455

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADAMANTINA/SP.**

Aos primeiro (01) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas (09h), em primeira convocação, em primeira convocação, com o número de metade mais um dos membros do Conselho (7 membros), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se a reunião extraordinária para tratar de assuntos da ordem do dia. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, abaixo assinados e a Secretaria Municipal de Educação, Elisabeth Gomes Meirelles. Dando início aos trabalhos, Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, esclarecendo que a reunião é necessária para discutir assuntos acerca das diretrizes da rede municipal de ensino para o ano de 2026. Após fez a leitura da ordem do dia: 1) Análise, discussão e emissão de Deliberação sobre as matrizes curriculares das escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e EJA); 2) Análise, discussão e emissão de Deliberação sobre o calendário escolar 2026 – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA; 3) Outros assuntos. Foi iniciada a reunião com o item 1 da ordem do dia: 1) Análise, discussão e emissão de Deliberação sobre as matrizes curriculares das escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e EJA). Foram convidadas as assessoras técnicas pedagógicas da Secretaria de Educação, Ana Paula Tarifa (educação infantil) e Viviane Pereira de Souza (ensino fundamental), para que explicassem acerca das matrizes curriculares e das mudanças a serem realizadas nas matrizes do ano de 2026. Foi apresentado aos Conselheiros a Resolução 05/2025/SME que trata das diretrizes da organização curricular da educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2026, das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Adamantina. Após as explanações foi dada a palavra aos membros presentes, porém não houve perguntas. Não havendo manifestações a Presidente do Conselho, juntamente com os membros presentes elaboraram a Deliberação nº. 001/2025 que foi lida e aprovada por unanimidade. Na sequência foi-se para o item 2 da ordem do dia: 2) Análise, discussão e emissão de Deliberação sobre o calendário escolar 2026 – Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Novamente as assessoras técnicas pedagógicas, Ana Paula e Viviane, foram convidadas para que fizessem a apresentação da Resolução 06/2025/SME, que dispõe acerca do calendário escolar para o ano letivo de 2026. Foram entregues cópias para os presentes, e após foram feitos os esclarecimentos em relação ao calendário escolar. Após as explanações foi dada a palavra aos membros presentes, porém não houve perguntas. Não havendo manifestações a Presidente do Conselho, juntamente com os membros presentes elaboraram a Deliberação nº. 002/2025 que foi lida e aprovada por unanimidade. Após a análise dos itens da ordem do dia, a Presidente solicitou aos presentes, que haviam outros assuntos a serem debatidos na reunião. O próximo assunto foi em relação a eleição para vice-presidente do Conselho. A presidente explicou aos presentes que a ex-conselheira Adriana Maria Muniz Leite, eleita vice-presidente do conselho, deixou de ser representante da categoria, ficando vaga a função de vice-presidente da secretaria executiva do conselho, sendo necessária a eleição para a função. Foi realizada votação, sendo eleita, por unanimidade, para compor a diretoria executiva, na função de vice-presidente a Srª. Ana Paula Tarifa. Não havendo impedimentos legais, e diante do aceite da Conselheira eleita, a presidente a empossou para exercer a função de Vice-Presidente para o mandato juntamente com os demais que irá encerrar em 16 de agosto de 2026, quando poderá ser reconduzida. A Vice-Presidente foi empossada, e dada a palavra agradeceu a confiança depositada, e esclareceu que pretende realizar sua função da melhor forma possível. Em continuidade, a Presidente solicitou à secretaria que fizesse a exposição acerca da prorrogação da vigência do

**CME****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADAMANTINA/SP**

Praça Tiradentes, 546 – Centro – Adamantina/SP – cep: 17800-000 - Fone: (18) 3522-1455

Plano Municipal de Educação. A Secretaria, Elizângela, explicou que é necessária a análise e deliberação pelo Conselho, sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Adamantina, instituído pela Lei Municipal nº 3.674, de 07 de julho de 2015, e prorrogado pela Lei Municipal nº 4.434, de 18 de junho de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025. Tal prorrogação é necessária, diante da inexistência, até o momento, de um novo Plano Nacional de Educação aprovado e considerando a necessidade de garantir a continuidade das políticas educacionais e o alinhamento do planejamento municipal às diretrizes nacionais, é proposto ao Conselho que manifeste-se sobre a prorrogação da vigência do PME até a publicação e entrada em vigor do novo Plano Nacional de Educação, evitando lacunas legais e assegurando a articulação entre os sistemas de ensino. Foram apresentadas duas opções ao Conselho, a primeira com prazo definido até 31 de dezembro de 2026, e a segunda, com a vigência prorrogada condicionada à entrada em vigor do novo Plano Nacional de Educação. Após foi solicitado ao Conselho que deliberasse sobre o assunto. Após análise e discussão, os membros do conselho optaram pela prorrogação da vigência de forma condicionada, devendo a Secretaria Municipal de Educação providenciar o pedido de elaboração de lei nos moldes aqui propostos. Não havendo outras manifestações, a Presidente do Conselho, juntamente com os membros elaboraram a Deliberação nº. 03/2025, que foi lida e aprovada por unanimidade. Um último assunto para discussão e deliberação, foi apresentado pelas assessoras técnicas pedagógicas, Ana Paula e Viviane, e diz respeito à atualização dos regimentos internos das unidades escolares. Elas explicaram que as unidades escolares estão atualizando o seu regimento interno, sendo necessário que este documento seja apresentado para a comunidade escolar, antes da homologação final pela Secretaria de Educação. Foi discutido com o Conselho acerca da data de entrega do documento pelas unidades escolares, sendo que ficou convencionado que as escolas deverão atualizar os regimentos internos, apresentarem e aprovarem o documento pelo Conselho da Escola até 31/03/2026, e após enviar para a Secretaria de Educação para a homologação final pela Secretaria de Educação. Sem outras manifestações, a Presidente do Conselho, juntamente como os membros elaboraram a Deliberação nº. 04/2025, que foi lida e aprovada por unanimidade. Foi dada a palavra aos presentes, sem qualquer outra manifestação. Então, nada mais havendo a ser tratado, a secretaria fez a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 10h10m e eu [assinatura], Elizângela Pereira Camargo Baceto lavrei a presente ata que vai assinada por todos os demais presentes. Adamantina, 01 de dezembro de 2025.

Nome:	Assinatura:
Ana Paula Tarifa	
Daniele Crist. Moura de Oliveira Santos	
Elisabeth Gomes Meirelles	
Fernanda Aparecida Shimada	
Tatiani Qualho Ayachi	
Viviane de Moraes Nascimento	
Viviane Pereira de Souza	



## LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Cód. Nacional da Serventia: 11.969-3

MATRÍCULA

33.611

FICHA

1

# CERTIDÃO

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Adamantina, 4 de novembro de 2019.

**IMÓVEL**: Um imóvel urbano designado como "Área A", com a área superficial de 1.194,73 metros quadrados, localizado nesta cidade e comarca de Adamantina, compreendido dentro do seguinte roteiro: "inicia-se no ponto 1, cravado na confluência da Avenida Francisco Bellusci com a Alameda Natal; daí segue com o azimute 344° 53' 33" e distância de 29,94 metros até o ponto 2, confrontando com a Avenida Francisco Bellusci; daí deflete à esquerda e segue com o azimute 342° 00' 03" e distância de 19,19 metros até o ponto 3, confrontando com a Avenida Francisco Bellusci; daí deflete à direita e segue com o azimute 110° 00' 15" e distância de 52,08 metros, até encontrar o ponto 4, confrontando com as áreas designadas como "Área B" e "Área C"; daí deflete à direita e segue com o azimute 220° 21' 15" e distância de 41,04 metros até o ponto 5, confrontando com a Alameda Natal; daí deflete em curva à direita e segue pelo alinhamento predial da confluência da Alameda Natal com a Avenida Francisco Bellusci, com raio de 5,00 metros, ângulo central de 124° 32' 28" e distância de 10,87 metros, até encontrar o ponto 1, inicio da presente descrição", devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 1074550;

**PROPRIETÁRIA**: MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, CNPJ n. 43.008.291/0001-77, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 262, nesta cidade;

**REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula n. 26.733, de 10-7-13 desta Serventia. Desta: - R\$ 9,92; Guia: - 45/19.

O Substituto do Oficial,

(Guilherme Luís Caldeira Vergilio)

AV. 1-M. 33.611, em 4 de novembro de 2019.

A presente matrícula é resultante do desdobro do imóvel da matrícula n. 26.733 desta Serventia, a requerimento da proprietária datado de 23 de outubro de 2019. Título prenotado sob n. 145.354, em 25-10-19. Desta: - Nihil - "ex officio".

O Substituto do Oficial,

(Guilherme Luís Caldeira Vergilio)

CERTIDÃO	Valor cobrado - R\$
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 1 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 33611, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos..... 31,68 Imposto Municipal..... 0,95 TOTAL..... 32,63
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002.
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
	 ANA PAULA C. NUNES VERGILIO ESCREVENTE
Adamantina, 04 de novembro de 2019.	



### SELO DIGITAL

119693F30A00000079018190

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

